



# Escola Espaço de **Reflexão**

Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



# Violência de gênero e outras tipologias: **machismo, misoginia, LGBTfobia e etarismo**

Profa. Me. Joquebede Cacau



# 1. O que é violência de gênero?





Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

**A violência de gênero pode ser definida como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual.**



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



A definição de violência (OMS, 2002)

**USO INTENCIONAL DE FORÇA FÍSICA OU  
PODER, AMEAÇADOS OU REAIS**

**RESULTE OU TENHA GRANDE  
PROBABILIDADE DE RESULTAR EM  
FERIMENTO, MORTE, DANO PSICOLÓGICO,  
MAU DESENVOLVIMENTO OU PRIVAÇÃO**

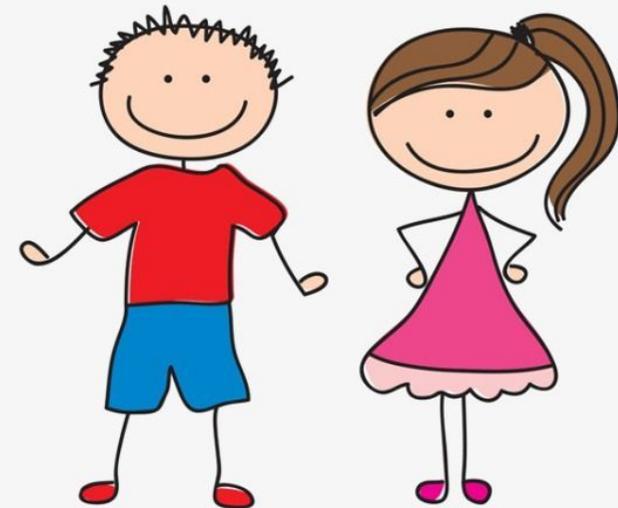




# A diferença entre sexo e gênero

**SEXO É BIOLÓGICO (MACHO E FÊMEA NA ESPÉCIE HUMANA)**

**GÊNERO É UMA CONSTRUÇÃO SOCIAL E COLETIVA**





Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

## 2. As origens da violência de gênero



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Quando a “Deusa” foi substituída por “Deus”



Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres



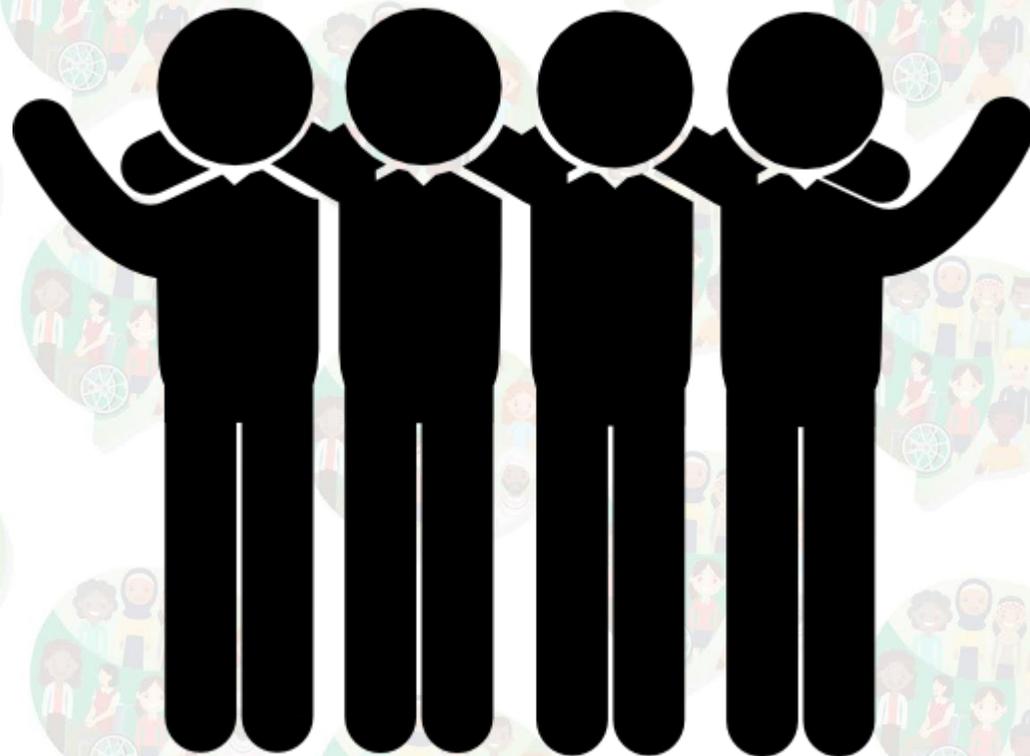
# O feminino como pecaminoso, logo, inferior



Imagem de [Ralph](#) por [Pixabay](#)

# Nascia o patriarcado

Conjunto de práticas instituído há milênios para manter as mulheres sob o domínio masculino.





# Fórmula perfeita da violência de gênero:

mulher fragilizada + homem dominador





## Construindo um homem dominador:

### 1. Sentimento de superioridade masculina

O machismo se caracteriza pela crença na superioridade do homem em relação à mulher, justificando a dominação masculina em diversos âmbitos da vida.





Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

Dizem que sou machista.  
Mentira!  
Machismo tá na moda  
e moda é coisa de  
mulherzinha!



[WWW.PROFETICOS.COM](http://WWW.PROFETICOS.COM)



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



# Construindo um homem dominador:

1. Sentimento de superioridade masculina
2. Falo como símbolo de poder



# Construindo um homem dominador:

1. Sentimento de superioridade masculina
2. Falo como símbolo de poder
3. Violência naturalizada como meio de  
dominação

# Construindo uma mulher fragilizada:

## 1. Desvalorização do “feminino”

# Construindo uma mulher fragilizada:

1. Desvalorização do “feminino”
2. Beleza e sensualidade como valor principal

# Construindo uma mulher fragilizada:

1. Desvalorização do “feminino”
2. Beleza e sensualidade como valor principal
3. Silenciamento



# 3. Como a violência de gênero se apresenta





Misoginia

Relativização da pedofilia

Cultura do estupro

Violência doméstica



# Caracteriza-se como crime:

- **Violência psicológica**
- **Violência moral**
- **Violência patrimonial**
- **Violência física**
- **Violência sexual**



# Violências mais sutis (ou não)

Manterrupting

Masplaining

Biopriating





# 4. LGBTfobia é violência de gênero?





LGBTfobia é a terminologia usada para abarcar todas as formas de violência contra pessoas LGBTI+ em que a **motivação principal é sua identidade de gênero.**

(Portal Cidadania LGBT)





Pessoas LGBTQIA+ fogem do padrão binário de papéis de gênero homem/mulher necessários para manter o domínio dos homens





# 5. Etarismo





- **Preconceito/discriminação devido a idade**
- **Esteriótipos**
- **É crime previsto no estatuto do idoso**  
**(art.96)**





# 6. Leis Brasileiras de Proteção à Mulher e outros crimes associados à violência de gênero





- **Lei Maria da Penha (11.340/2006)**
- **Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012)**
- **Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013)**





- **Lei Joana Maranhão (12.650/2015)**
- **Lei do Feminicídio (13.104/2015)**
- **Lei do “Não é não” (14.786/2023)**





- **Art. 96 do Estatuto do Idoso: torna crime a discriminação, ou privação de direitos e acessos em função da idade com pena de reclusão de 6 meses a 1 ano e multa.**





- **Lei nº 7.716/1989, Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Pena: reclusão de um a três anos e multa.**





Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

# 7. O papel da Escola enquanto agente de transformação



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



7.1. Educação vem de berço???

7.2. Acolham e empoderem as meninas!





Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

# Caso de sucesso

PROJETO

# juntas

ACOLHER E EMPODERAR



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



# Seis

leis que  
protegem  
mulheres

**vítimas de  
violência  
de gênero**

## 1 **Lei Maria da Penha (11.340/2006)**

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção. A lei descreve 5 tipos de violência: psicológica, moral, patrimonial, física e sexual.

Maria da Penha é farmacêutica e foi vítima de violência doméstica, inclusive com tentativas de assassinato que a deixou paraplégica. Lutou durante anos para que o marido agressor fosse preso.



2

## **Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012)**

Tornou crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares. Considera crime molestar alguém invadindo-lhe a esfera de privacidade ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por qualquer outro motivo reprovável. Prevê prisão.



3

## **Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013)**

Oferece garantias a vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos.



4

## **Lei Joana Maranhão (12.650/2015)**

Alterou os prazos quanto a prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes. A prescrição passou a valer após a vítima completar 18 anos, e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos.



5

## **Lei do Femicídio (13.104/2015)**

Prevê o feminicídio como circunstância quali cadora do crime de homicídio, ou seja, quando crime for praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino



6

## **Lei do “Não é não” (14.786/2015)**

Determina que mulheres que sofrerem constrangimento ou violência em determinados ambientes terão proteção.





**7.1. Educação vem de berço???**

**7.2. Acolham e empoderem as meninas!**

**7.3. Acolham e ensinem os meninos!**





Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

# Projeto Reconstruídos (EEEP Joaquim Moreira de Sousa)



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**7.1. Educação vem de berço???**

**7.2. Acolham e empoderem as meninas!**

**7.3. Acolham e ensinem os meninos!**

**7.4. Trabalhem junto a comunidade escolar**





Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

Mas sempre foi assim... E se  
nada mudar???



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres

Se eu salvar a vida de 1 garota, eu  
já mudei o mundo.



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Escola Espaço de  
**Reflexão**  
Equidade de Gênero e Proteção às Mulheres



@profajoquebedecacau



joquebede.cacau@prof.ce.gov.br



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## REFERÊNCIAS

- **Lei Maria da Penha:** Presidência da República. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Atlas da Violência Contra as Mulheres no Brasil 2020:** Instituto Jones dos Santos Neves. **Atlas da Violência Contra as Mulheres no Brasil 2020.** Brasília, DF: IPJS, 2020. Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/cadernos/atlas-da-violencia>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Silva, S. B. da, et al.** A violência contra a mulher no Brasil: análise das estatísticas oficiais e dos principais estudos e pesquisas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, n. 105, p. 115-142, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Hg5kwsDXc57hNDv7pMSq7jn/>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Louro, G. L.** O processo de construção da identidade feminina. **Serviços Sociais e Sociedade**, v. 11, n. 2, p. 233-246, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/k7N97NMTq5LRFRNd6hxZxq/>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Scott, J. W.** Gênero: uma categoria útil para análise histórica? **Educação & Sociedade**, v. 16, n. 33, p. 69-99, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GRB3KtQqgRg383chMczncl/>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Butler, J.** Gender trouble: feminism and the subversion of identity. **Routledge**, 1999.
- **Borges, E. S.** O que é misoginia? **Coletivo Feminista Clara Zetkin**, 2018. Disponível em: <https://medium.com/gg-feminista/cultura-e-misoginia-cfe9dd6b4472>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Gonçalves, A. S.** Homofobia e transfobia: preconceitos que matam. **Editora Leya**, 2021.
- **Benevides, M. G.** Desigualdades por idade no Brasil: um estudo sobre as condições de vida e saúde da população idosa. **Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo**, 2018.
- **Organização Mundial da Saúde.** Etarismo. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/gho-documents/world-health-statistic-reports/world-health-statistics-2015.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.** Política Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres). Acesso em: 28 abr. 2024.
- **Conselho Nacional dos Direitos Humanos.** Plano Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher. Disponível em: <https://funag.gov.br/loja/download/1209-Plano-Nacional-de-Acao-sobre-Mulheres-Paz-e-Seguranca.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2024.
- **(2022) O Etarismo no Mercado de Trabalho Brasileiro: Um Estudo Empírico sobre Discriminação por Idade.** Autoras: Juliana Teixeira da Silva, Bruno Raphael de Oliveira e Silva e Leonardo Gomes de Souza. Revista de Administração Contemporânea, v. 26, n. 4, p. 700-716.
- **(2021) Representações do Etarismo na Mídia Brasileira: Uma Análise de Conteúdo em Redes Sociais.** Autoras: Carolina de Oliveira Lima, Thais de Souza Santos e Juliana de Almeida Silva. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 45, n. 134, p. 143-160.
- Stone, Merlin. **Quando Deus era mulher.** Brasil, Goya, 2022.
- Krug et al., **World report on violence and health**, Organização Mundial da Saúde, Genebra. 2002. ISBN 9241545615 (em inglês)



Mulheres

